

RESOLUÇÃO Nº249/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 10 de novembro de 2022, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá.

Considerando a Portaria de Consolidação Federal nº 02, de 28 agosto de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação Federal nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a necessidade de atualização e aprovação do Plano de Ação Regional - PAR da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul de Saúde – RUE-SUL, por ad referendum, a Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL se reuniu extraordinariamente no dia 07/11/22 para analisar o documento e sugeriu a pactuação por meio de Parecer Técnico favorável;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 049/2022 da CIR SUL, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 16 de novembro de 2022.

JOSÉ TADEU MARINO

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ TADEU MARINO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 17/11/2022 15:44:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/11/2022 15:44:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-RGW8WM>